

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata o presente processo de Dispensa de Licitação nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, para contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem de veículos.

Com o objetivo de verificar o valor mais vantajoso para a contratação, e em atendimento as normas e aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, foram solicitadas propostas.

Desta forma, buscamos atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, da publicidade e da eficiência, declaro que a empresa a ser contratada será **LAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 40.875.917/0001-54, para atendimento, com o contrato no valor **R\$8.060,00 (oito mil e sessenta reais)**, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Mossamedes.

Raquel Marcelino dos Santos Tolentino
Superintendente de Licitações e Contratos

Mossâmedes, 07 de março de 2025.

A Excelentíssima Senhora
MARTA MARIA CAETANO DE ALMEIDA CUNHA
Prefeita Municipal

Assunto: autorização de dispensa

Excelentíssima Prefeita,

Tratam-se os autos de dispensa de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de plotagem de veículos. Os autos já foram devidamente instruídos e através de procedimento de apuração da proposta mais vantajosa escolheu-se a proposta de **LAMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 40.875.917/0001-54, para atendimento, com o contrato no valor **R\$8.060,00 (oito mil e sessenta reais)**. Esta escolha recaiu considerando que a empresa cumpriu os requisitos exigidos para a contratação bem como apresentou proposta de menor valor. O valor apresentado encontra-se compatível com o mercado, considerando a pesquisa de preços realizada pelo setor responsável.

Assim, solicita-se deliberação de Vossa Excelência para autorizar ou não a presente contratação.

Raquel Marcelino dos Santos Tolentino
Superintendente de Licitações e Contratos